



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de reparação do sistema viário urbano municipal, compreendendo **serviços de manutenção corretiva em pavimentos executados em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), pavimentos em blocos sextavados de concreto, execução de faixas elevadas para travessia de pedestres com instalação de grelhas de concreto para escoamento de águas pluviais, bem como a implantação de ondulações transversais (lombadas tipo "A" e "B").**

O estudo tem como finalidade analisar a necessidade da contratação diante da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura operacional própria composta por equipe técnica especializada, equipamentos adequados, veículos de apoio e logística necessária para execução direta dos serviços. Considera-se, ainda, que a demanda por manutenção viária apresenta caráter variável e sazonal, influenciada por fatores como condições climáticas, volume e peso do tráfego, idade do pavimento e expansão urbana do município.

Busca-se, com este Estudo Técnico Preliminar, avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, justificar a adoção do Sistema de Registro de Preços como solução mais adequada à natureza eventual e imprevisível dos serviços, mensurar os riscos associados à contratação e estabelecer diretrizes que assegurem eficiência, economicidade e qualidade na execução das intervenções.

O estudo também visa subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais documentos que integrarão o processo licitatório, definindo parâmetros técnicos mínimos, critérios de medição, requisitos de habilitação e modelo de contratação, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Ressalta-se que os serviços objeto da futura contratação são essenciais para a preservação do patrimônio público, para a garantia da segurança viária e para a melhoria da mobilidade urbana, reduzindo riscos de acidentes, danos a veículos e prejuízos à integridade física dos munícipes.

Este Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, tendo por finalidade assegurar a viabilidade da solução proposta, fundamentar tecnicamente o Termo de Referência e demonstrar que a contratação por meio de Registro de Preços representa a alternativa mais adequada ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação e manutenção corretiva do sistema viário urbano do Município de Potim/SP**, a serem executados por meio do Sistema de Registro de Preços, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra especializada.

Os serviços abrangem a execução de reparos em pavimentos asfálticos em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), reparos em pavimentos constituídos por blocos sextavados de concreto, execução de faixas elevadas para travessia de pedestres com instalação de grelhas de concreto para escoamento de águas pluviais, bem como a implantação de ondulações transversais em massa asfáltica (lombadas tipo "A" e tipo "B"), conforme especificações técnicas e normas vigentes aplicáveis.

Incluem-se no escopo contratual todos os procedimentos executivos necessários à perfeita realização dos serviços, tais como demarcação, corte e remoção de revestimento, recomposição de base e subleito quando necessário, aplicação de ligantes asfálticos, fornecimento e aplicação de CBUQ, reassentamento e substituição de blocos, compactação adequada, instalação de dispositivos de drenagem, limpeza do local, destinação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

resíduos, mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos, bem como a observância integral das normas técnicas expedidas pelo DNIT, ABNT, DER-SP, CONTRAN e demais legislações correlatas.

O objeto contempla, ainda, a execução dos serviços de forma parcelada e conforme demanda da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Serviço específica, garantindo atendimento ágil às necessidades emergenciais e programadas de manutenção viária, preservação do patrimônio público e melhoria da mobilidade urbana.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária diante da demanda contínua e variável por serviços de manutenção corretiva no sistema viário urbano do Município, considerando o desgaste natural dos pavimentos ocasionado por fatores como ação do tempo, chuvas intensas, variações térmicas, tráfego constante de veículos leves e pesados, frenagens e envelhecimento das camadas estruturais.

O Município não dispõe de estrutura operacional própria suficiente para a execução direta dos serviços, haja vista a inexistência de equipe técnica especializada, equipamentos adequados, maquinário específico, veículos de apoio e logística necessária para a realização de reparos em pavimentos asfálticos (CBUQ), pavimentos em blocos sextavados de concreto, implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres e execução de ondulações transversais (lombadas tipo "A" e "B").

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar agravamento dos danos existentes, infiltrações de águas pluviais, comprometimento das camadas estruturais do pavimento, aumento dos custos futuros de recuperação, além de riscos à segurança de pedestres, ciclistas e condutores de veículos, inclusive ônibus, caminhões e carretas que circulam pelas vias municipais.

Destaca-se, ainda, que a demanda por tais serviços possui caráter eventual, imprevisível e sazonal, o que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

administrativa, atendimento ágil às ocorrências emergenciais e melhor gestão dos recursos públicos, sem obrigatoriedade de contratação integral das quantidades estimadas.

Assim, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de trafegabilidade, a segurança viária e a adequada mobilidade urbana, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE:

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na figura de José Luiz de Souza Fernandes - Secretário de Planejamento Urbano do município de Potim.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar integralmente as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à execução de serviços de manutenção viária, incluindo aquelas expedidas pelo DNIT, ABNT, DER-SP, CONTRAN e demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, assegurando que todos os serviços sejam executados com qualidade, segurança e durabilidade.

A empresa contratada deverá atender às especificações técnicas relativas à aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), utilização de emulsões asfálticas, execução de reparos profundos, recomposição de pavimentos em blocos sextavados de concreto, implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres com instalação de grelhas de concreto para drenagem pluvial, bem como execução de ondulações transversais (lombadas tipo "A" e "B"), observando rigorosamente os procedimentos executivos, critérios de compactação, controle tecnológico e parâmetros de medição estabelecidos no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada na área de engenharia civil e infraestrutura urbana, legalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

constituída e devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme aplicável, possuindo responsável técnico habilitado para acompanhamento e execução dos serviços.

O regime de execução será indireto, mediante Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada conforme demanda da Administração Municipal, por meio de emissão de Ordens de Serviço específicas. Os serviços não possuem caráter contínuo, estando condicionados à necessidade, disponibilidade orçamentária e ocorrência de demandas emergenciais ou programadas.

A contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Pública, cabendo exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, bem como pela segurança de seus colaboradores, mediante fornecimento e fiscalização do uso adequado de EPI's e EPC's.

Para fins de habilitação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os licitantes deverão comprovar:

- Registro ou inscrição da pessoa jurídica no CREA ou CAU, em situação regular;
- Registro do(s) responsável(is) técnico(s) no respectivo conselho profissional competente;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- Quando aplicável, Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada no conselho profissional competente.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, regularidade e conformidade técnica dos serviços executados, respondendo civil, administrativa e tecnicamente por eventuais falhas, vícios ou inconformidades, devendo refazer, sem ônus adicional para o Município, quaisquer serviços que não atendam às especificações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

As estimativas de custos relacionadas à execução do objeto foram elaboradas com base em levantamento técnico preliminar das necessidades de manutenção do sistema viário urbano do Município, considerando a natureza dos serviços, a recorrência de intervenções corretivas, os padrões construtivos existentes (pavimentos em CBUQ e blocos sextavados de concreto), bem como a implantação de dispositivos de moderação de tráfego, como faixas elevadas e lombadas tipo "A" e "B".

Para a composição dos valores estimados, foram utilizadas como referência as tabelas oficiais vigentes, tais como SINAPI, CDHU e/ou outras bases referenciais aplicáveis à infraestrutura urbana, acrescidas dos respectivos encargos sociais e BDI, quando cabível, garantindo parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

Ressalta-se que se trata de serviços comuns de engenharia, a serem contratados por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme modalidade legalmente cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não se enquadrando nas hipóteses que vedam sua aplicação.

Considerando que a demanda possui caráter variável e eventual, os quantitativos estimados representam mera previsão para fins de planejamento e formação de preços, não obrigando a Administração à contratação integral das quantidades previstas.

Com o objetivo de complementar a pesquisa de preços e assegurar a compatibilidade dos valores estimados com o mercado regional, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá realizar levantamento junto a bases públicas oficiais, atas vigentes e/ou formalizar cotações com empresas especializadas do ramo, garantindo maior precisão na estimativa orçamentária e conformidade com a legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e reparação do sistema viário urbano, por meio do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada conforme demanda da Administração Municipal.

A adoção dessa solução mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente – incluindo equipe técnica especializada, maquinário específico, equipamentos adequados e logística operacional – para realização direta e contínua dos serviços de manutenção asfáltica e recomposição de pavimentos.

A alternativa de execução direta pela Administração demandaria elevados investimentos iniciais na aquisição de usina de asfalto, caminhões, rolos compactadores, placas vibratórias, ferramentas específicas, além da contratação e capacitação de mão de obra especializada, o que se revela economicamente inviável diante da natureza variável e sazonal da demanda.

Por sua vez, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando a execução dos serviços conforme a necessidade real, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, assegurando economicidade, melhor gestão orçamentária e atendimento célere às demandas emergenciais e programadas.

Além disso, a contratação de empresa especializada garante a aplicação de técnicas adequadas, controle tecnológico dos materiais, cumprimento das normas vigentes e maior durabilidade das intervenções realizadas, reduzindo a incidência de retrabalhos e custos futuros.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, assegurando eficiência, segurança viária, preservação do patrimônio público e melhoria das condições de mobilidade urbana, em conformidade com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os quantitativos estimados e respectivos custos foram definidos com base em levantamento técnico das condições atuais do sistema viário urbano municipal, considerando o histórico de intervenções, a extensão de vias pavimentadas em CBUQ e blocos sextavados de concreto, bem como a necessidade recorrente de implantação de dispositivos de moderação de tráfego e melhorias na drenagem superficial.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e reparação do pavimento urbano, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Os serviços compreenderão, dentre outros:

- Reparos superficiais e profundos em pavimentos asfálticos (CBUQ);
- Recomposição de base e subleito quando necessário;
- Aplicação de emulsão asfáltica e nova camada de revestimento;
- Reassentamento e substituição de blocos sextavados de concreto;
- Execução de faixas elevadas para travessia de pedestres;
- Implantação de lombadas tipo "A" e "B";
- Instalação de grelhas de concreto para escoamento de águas pluviais;
- Limpeza, destinação de resíduos e sinalização provisória da área de intervenção.

A execução seguirá metodologia técnica adequada, conforme detalhamento constante no Termo de Referência, com observância rigorosa das normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, critérios de medição e exigências de segurança do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

A solução contempla execução parcelada, conforme demanda da Administração Municipal, mediante emissão de Ordens de Serviço específicas, permitindo atendimento ágil a situações emergenciais e programadas, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza variável e imprevisível das demandas de manutenção viária, assegurando flexibilidade administrativa, melhor gestão orçamentária e economicidade.

A descrição detalhada da solução encontra-se estabelecida no Termo de Referência, que integra o processo de contratação e define especificações técnicas, critérios de medição, responsabilidades da contratada e padrões mínimos de qualidade exigidos.

A solução proposta visa garantir a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de trafegabilidade, a segurança viária e a adequada mobilidade urbana, contribuindo para a eficiência da gestão pública municipal e para a qualidade de vida da população.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida com base em levantamento técnico das condições atuais do sistema viário urbano do Município, considerando a extensão de vias pavimentadas, a incidência recorrente de patologias no pavimento (buracos, trincas, recalques e desagregações), bem como a necessidade de implantação e adequação de dispositivos de moderação de tráfego e drenagem superficial.

Foram analisados o histórico de manutenções realizadas em exercícios anteriores, a média anual de intervenções corretivas, os pontos críticos identificados pela Secretaria responsável, as demandas registradas pela população e os impactos decorrentes de fatores climáticos e do tráfego de veículos leves e pesados.

A contratação compreenderá serviços de reparos em pavimentos asfálticos (CBUQ), recomposição de base e subleito quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

necessário, reparos e reassentamento de blocos sextavados de concreto, execução de faixas elevadas para travessia de pedestres, implantação de lombadas tipo "A" e "B", além da instalação de dispositivos de drenagem e demais serviços correlatos.

Os quantitativos estimados representam previsão para atendimento das demandas ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, uma vez que a execução ocorrerá de forma parcelada e conforme necessidade.

As estimativas foram elaboradas com base em parâmetros técnicos de mercado, referências oficiais de custos (como SINAPI, CDHU ou similares), dados históricos municipais e análise da complexidade e variabilidade das intervenções, buscando-se adotar quantitativos realistas, compatíveis com a demanda efetiva e alinhados aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos previamente definidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando os serviços de manutenção e reparação do sistema viário urbano.

Para a formação do valor de referência, serão utilizadas pesquisas de mercado realizadas junto a empresas especializadas do ramo, bem como consultas a bases oficiais de referência de custos, tais como SINAPI, CDHU e/ou outras tabelas públicas aplicáveis à infraestrutura urbana, observando-se os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Com base nos levantamentos realizados, estima-se o valor global de referência em **R\$ 2.731.981,50 (Dois milhões setecentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e um e cinquenta centavos)**, podendo o montante efetivamente contratado variar conforme a demanda e as Ordens de Serviço emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Os recursos destinados à execução do objeto correrão exclusivamente por conta de recursos próprios do Município, devidamente previstos na dotação orçamentária correspondente, observando-se as normas de responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, V)

Conforme previsto nos incisos V e VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, este item apresenta informações sobre a análise de alternativas e estimativa do valor da contratação.

Para o objeto em questão - manutenção e reparação do sistema viário urbano municipal - **não foi necessário realizar levantamento de mercado junto a fornecedores**, uma vez que os preços foram estabelecidos com base em bancos de custos oficiais, garantindo referência técnica e econômica adequada. Foram utilizados como base:

- CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) - tabela de referência de custos vigente;
- DER-SP (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) - custos unitários de serviços de pavimentação e manutenção viária.

A adoção dessas referências oficiais assegura que os preços sejam compatíveis com o mercado, tecnicamente fundamentados, permitindo à Administração Pública contratar os serviços de forma eficiente, econômica e em conformidade com a legislação vigente.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da contratação **é recomendado**, uma vez que os serviços serão demandados **conforme as necessidades efetivas do Município e a disponibilidade orçamentária**, seguindo a mesma lógica aplicada para o Sistema de Registro de Preços utilizado em serviços de manutenção corretiva do sistema viário urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

2.11 Os serviços contratados não são contínuos (se fossem não se utilizaria do sistema de registro de preços, mas contratação) pois dependem de demandas específicas, condições climáticas e volume de tráfego e definição de locais que sejam necessários a implantação de faixa elevada de pedestre, à saber que encontra-se em fase final de aprovação de diversos loteamentos, consequentemente o aumento da população transitante nesses locais.

2.12 Tecidos esses comentários concluem-se que a contratação neste formato é a que melhor atende ao interesse público, uma vez que se trata de serviço essencial, com demanda variável e sazonal, o qual o Município não dispõe de equipamentos e mão de obra, havendo necessidade de contratação pelo sistema de registro de preços.

2.13 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

2.14 Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Dessa forma, a contratação parcelada permite:

- Atender a demanda real de forma gradual, evitando contratação excessiva ou desnecessária;
- Adequar a execução dos serviços técnicos à disponibilidade financeira do Município;
- Garantir flexibilidade para priorização das etapas conforme o planejamento da Administração;
- Manter controle efetivo sobre os serviços e resultados, concentrando a responsabilidade em um único contratado, mas de forma adaptável às necessidades do momento.

Assim, a **contratação parcelada por etapas** representa a solução mais adequada, eficiente e econômica, assegurando que os serviços de elaboração dos projetos complementares do Novo Paço Municipal sejam executados de forma planejada, segura e em conformidade com os recursos disponíveis.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, na ficha-fonte a ser expedida pela contabilidade.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes, competição justa e evitando contratações com sobrepreço ou preços manifestamente inexequíveis.

Considerando a natureza variável e eventual da demanda, assim como a necessidade de flexibilidade orçamentária, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada e conforme a real necessidade, tal como ocorre no serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

manutenção corretiva do sistema viário municipal (tapa-buraco com CBUQ, blocos sextavados e faixas elevadas).

Essa modalidade assegura que a Administração possa controlar de forma eficiente a execução dos serviços, concentrando a responsabilidade em um único contratado, e que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e econômica, garantindo o atendimento às exigências técnicas, normativas e legais vigentes, bem como o planejamento adequado da obra e a execução futura com qualidade e segurança.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A Administração Municipal tomará as seguintes providências para garantir a execução adequada dos serviços e o alcance dos resultados pretendidos:

- **Definição da equipe de fiscalização:** Seleção dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle das obras, garantindo que todos possuam conhecimento técnico necessário e estejam capacitados para atuar em conformidade com as normas e procedimentos do Termo de Referência.
- **Elaboração detalhada do Termo de Referência:** Confecção de documento completo e minucioso, incluindo todas as especificações técnicas, procedimentos executivos, critérios de medição, premissas de segurança e requisitos de habilitação, de modo a atender plenamente os interesses da Administração Pública.
- **Acompanhamento contínuo das ações contratadas:** Monitoramento rigoroso das etapas de execução dos serviços previstos, assegurando a conformidade com os projetos apresentados, a sequência de operações (tapa-buracos, blocos sextavados, faixas elevadas e ondulações transversais) e o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança.
- **Verificação da qualidade dos serviços prestados:** Inspeção constante do material fornecido, da execução dos procedimentos e da conformidade com os parâmetros técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

estabelecidos, garantindo que o objeto contratado atenda integralmente às exigências da Administração.

- **Facilitação do acesso e fornecimento de informações à contratada:** Garantir que a empresa contratada tenha livre acesso às vias, áreas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, além de fornecer todas as informações e orientações indispensáveis para o cumprimento adequado do objeto do contrato.
- **Documentação e registros das intervenções:** Exigir relatórios fotográficos, croquis, memoriais de cálculo e medições das áreas recuperadas, assegurando a rastreabilidade e transparência da execução dos serviços.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

O presente objeto não causará impactos ambientais.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Durante a etapa de planejamento da contratação, não se verificou a necessidade de realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, posto que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, e a mesma deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Termo de Referência, fica evidenciado que a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema viário urbano municipal, compreendendo reparos em pavimentos em CBUQ, pavimentos em blocos sextavados de concreto, execução de faixas elevadas para travessia de pedestres e ondulações transversais (lombadas tipo "A" e "B"), é tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação pretendida, considerando-se:

- A fundamentação técnica apresentada neste Termo de Referência, incluindo especificações, procedimentos executivos, critérios de medição e requisitos de habilitação;
- A conformidade com o art. 6º da Lei nº 14.133/2021;
- A adequação do Sistema de Registro de Preços como procedimento licitatório pertinente, permitindo maior eficiência no planejamento das ações de manutenção viária, agilidade no atendimento às ocorrências, controle de custos e flexibilidade conforme a demanda sazonal do serviço;
- O interesse público na preservação do patrimônio urbano, melhoria da mobilidade e segurança viária dos munícipes.

Potim, 23 de fevereiro de 2026.

José Luiz de Souza Fernandes
Engenheiro Civil
CREA - SP 5.20242862

José Luiz de Souza Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Urbano